



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/83

SÚMULA: Concede Licença ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná e dá outras providências.

FAÇO SABER

Que a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu Olímpio Fachini, Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Artigo 35, item IV da Lei Complementar nº 2 de 18 de junho de 1.973 (Lei Orgânica do Municípios), promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Com base no disposto nos Artigos 71 e 72 da Lei Orgânica dos Municípios, concedo Licença de 22 (vinte e dois) dias a contar do dia 08 de setembro do corrente, ao Senhor Hélio João Laurindo, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Art. 2º - Assumirá o cargo o Senhor Mário Bongio lo Vice-Prefeito, conforme determina o Artigo 70 da Lei Orgânica dos Municípios.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de setembro de 1.983.

Olímpio Fachini
Olímpio Fachini
Presidente

Alencar José Arrozi
Alencar José Arrozi
1º Secretário